

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DA PREFEITURA - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.242/09**, regido pelas Leis Federais n° 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 26/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR


O valor global da presente renovação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 25 MAR. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

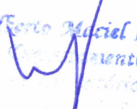

SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Affonso Maciel Leite
Chefe de Departamento
Documentação e Arquivo